

Corpo de Bombeiros Militar

31104 Fundo Especial de Bombeiros										OGE 2025		R\$ 1,00		
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														
Programa		A	E	M				Pessoal e	Juros e	Outras				
Função / Subfunção		C	S	O	FONTE	ODS	TOTAL	Encargos	Encargos	Despesas	Investi-	Inversões	Amortiza-	Reserva de
Projeto-Atividade / Operações Especiais		Á	F	D				Sociais	Dívida	Correntes	mentos	Financeiras	ção da Dívida	Contingência
		O												
1510 Segurança Pública e Defesa Social							13.055.924	0	0	8.486.351	4.569.573	0	0	0
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos														
8994	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública					16	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000091		450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado				Qde.: 250 Un									
06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil														
7563	Adequação da Infraestrutura do CBM					11	4.569.573	0	0	0	4.569.573	0	0	0
		1	F	90	01759000091		4.569.573	0	0	0	4.569.573	0	0	0
Produto:	Unidade Adequada				Qde.: 41 Un									
8825	Operações de Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar					11	8.036.351	0	0	8.036.351	0	0	0	0
		2	F	90	01759000091		8.036.351	0	0	8.036.351	0	0	0	0
Produto:	Ocorrência Atendida				Qde.: 310 Un									
Total							13.055.924	0	0	8.486.351	4.569.573	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social														
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais														

Corpo de Bombeiros Militar

31104 - Fundo Especial de Bombeiros									
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024							OGE 2025	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.128.1510-8994	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
06.182.1510-7563	Adequação da Infraestrutura do CBM	4.569.573	0	0	0	4.569.573	0	0	0
06.182.1510-8825	Operações de Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar	8.036.351	0	0	8.036.351	0	0	0	0
Total		13.055.924	0	0	8.486.351	4.569.573	0	0	0

OGE 2025

Gabinete do Vice-Governador

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Apoiar e assistir, direta e indiretamente, o Vice-Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais e nos compromissos oficiais e particulares.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.	Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Governador do Estado, define as normas de sua estrutura administrativa, cria o Gabinete do Vice-Governador, e dá outras providências.
Lei nº 4.564, de 23 de abril de 1975.	Altera a Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985.	Dispõe sobre a aprovação do Anexo I, que regulamenta as funções básicas, a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos constitutivos da Governadoria do Estado, em substituição ao que acompanha o Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.
Decreto nº 0994, de 17 de janeiro de 1996.	Altera a redação do Anexo I, do Decreto nº 3.753, de 02 de abril de 1985, e dá outras providências.
Lei nº 5.986, de 07 de agosto de 1996.	Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Governadoria.